

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.055/2014

Data: 09 DE DEZEMBRO DE 2014

Súmula:
providências.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

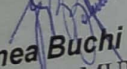
Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 190.787,99 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$	8.000,00
3390140000 01000 329	Diárias - pessoal civil		
08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE	R\$	40.000,00
3390300000 01000 392	Material de consumo		
08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	R\$	40.000,00
3390300000 01000 418	Material de consumo	R\$	102.787,99
3390390000 01303 423	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação verificado na conta ICMS estadual no valor de R\$ 190.787,99 (cento e noventa mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) receita 1.7.2.2.01.01.00.00;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2014.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal
'O Diário do Norte do Paraná'
Órgão Oficial desta Municipalidade

Edição: _____ Página: 01

11 / 12 / 14
DATA

ASS